

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
09/2021 CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E PRESERV E HF  
CONTROLE DE PRAGAS LTDA., PARA  
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do DEUNI.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

O prazo do contrato original **09/2021** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término em 18/04/2025, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, conforme justificativa apresentada pelo DEUNI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

O valor do contrato será reajustado conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI na solicitação de contratação 018496. Os preços serão reajustados no percentual de 4,83%, passando o valor mensal do contrato para R\$459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e valor anual para R\$ 5.514,36 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
PRESERV E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Calazans  
CPF: 232.212.326-91

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: 040.007.376-51

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS  
Gestor do Departamento das Unidades do Interior - DEUNI

